



REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PÓSTERES

1. OBJETIVO E TEMA

1.1. A apresentação de Pósteres no âmbito da Conferência Internacional “Desafios para um Envelhecimento Ativo e Saudável” tem por objetivo promover a divulgação de estudos e boas práticas desenvolvidos(as), ou em desenvolvimento nesta área.

1.2. Consideram-se enquadrados no tema da Conferência os Pósteres de carácter científico que abordem a promoção de um envelhecimento ativo e saudável, a promoção de estilos de vida saudável e a promoção da literacia em saúde da pessoa idosa.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O Póster deve ter dimensão A0 (84,1cm por 118,9cm), orientação vertical e abranger uma única página.

2.2. O Póster deve estar redigido em português ou inglês com tipo de letra “Open Sans” e em tamanho de letra que permita a leitura a uma distância de 2 metros.

2.3. O Póster deve utilizar o *layout* da Conferência, disponibilizado no *site* da DGS.

2.4. O Póster deve ser original e inédito.

3. JÚRI

3.1. O Júri será constituído pela Comissão Científica da Conferência Internacional “Desafios para um Envelhecimento Ativo e Saudável” que terá, no mínimo, três elementos.

4. SUBMISSÃO DE PÓSTERES

4.1. A versão digital do Póster deve ser enviada, em formato pdf, para o endereço eletrónico cenie@dgs.min-saude.pt, com o assunto “Submissão de Póster – Desafios para um Envelhecimento Ativo e Saudável”.

4.2. A submissão da versão digital do Póster deve ser realizada até 7 de junho de 2018.

4.3. O Júri avaliará cada Póster de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Pertinência e enquadramento do tema do Póster no contexto do Envelhecimento Ativo e Saudável;

4.3.2. Correta metodologia da abordagem científica;

4.3.3. Concordância dos resultados com a abordagem metodológica.

4.4. Das decisões do Júri não haverá recurso.

4.5. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.



4.6. O Júri comunicará o resultado da avaliação dos Pósteres ao respetivo “Autor contacto” até dia 15 de junho de 2018.

4.7. A comunicação do resultado da avaliação dos Pósteres será efetuada pelo Júri da seguinte forma:

4.7.1. Aceitação do Póster submetido;

4.7.2. Aceitação do Póster submetido desde que atendidas as recomendações de melhoria;

4.7.3. Rejeição do Póster submetido.

5. EXPOSIÇÃO DOS PÓSTERES ADMITIDOS

5.1. Os Pósteres devem ser impressos pelos autores.

5.2. Os Pósteres devem ser expostos pelos autores no local indicado pela Comissão Organizadora até às 10:00H do dia 29 de junho de 2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será emitido um certificado a todos os autores dos Pósteres expostos na Conferência.

6.2. A participação como autor de Póster presume a aceitação expressa das disposições contidas no presente Regulamento.

6.3. A organização reserva o direito de publicar ou reproduzir as fotos dos Pósteres expostos na Conferência.